

LEI Nº 2925/84
de 14 de dezembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 424 de 19/12/1984

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância total de Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

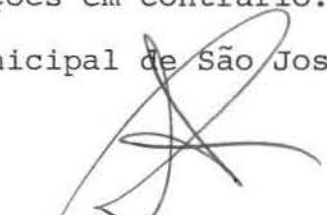
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000

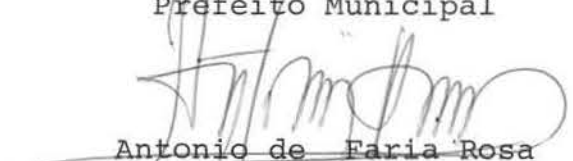
Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação constante do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial na importância total de Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros) , das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade.

3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....Cr\$ 6.900.000
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000
3.2.5.1. - Inativos.....Cr\$ 600.000
3.2.5.3. - Salário Família.....Cr\$ 500.000

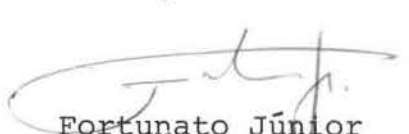
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretária de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos